



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
MEIO AMBIENTE E TURISMO
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do
Meio Ambiente - CODEMA



DELIBERAÇÃO NORMATIVA CODEMA nº 03,
de 10 de março de 2022

**DEFINE ACERCA DAS INTERVENÇÕES E AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS
APRECIADAS E DELIBERADAS PELO CONSELHO DE DEFESA E
CONSERVAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DIVINO- MG**

Considerando os dispositivos, relativos a garantia de um ambiente ecologicamente equilibrado e especial a sadia qualidade de vida, imposto se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para esta e futura gerações

Considerando a Lei Federal nº 12.651/2012, que instituiu o Código Florestal e a Lei Estadual nº 20.922/2013, que dispõe sobre a política florestal e de proteção a biodiversidade;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011 a qual fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na ação administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativa a proteção das paisagem naturais notáveis, a proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e a preservação da florestas, da fauna e da flora;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.749/2019, de 11 de novembro de 2019, o qual dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

Considerando a necessidade de especificar quais procedimentos administrativos serão apreciados e autorizados, o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Divino/MG, CODEMA, na forma e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 1.958 de 28 de abril de 2017, resolve e


Praça Coronel Maximiano, nº 88
Carangola | MG - CEP: 36.800-000

☎ Telefone: (32) 3741 - 9600
07/01/1882 - CNPJ 19.279.827/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
MEIO AMBIENTE E TURISMO
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do
Meio Ambiente - CODEMA



DELIBERA:

Art. 1º. As intervenções ambientais e solicitações deliberadas pelo CODEMA de Divino/MG, quando em área urbana, serão:

- I - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas;
- II - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas exóticas vivas, quando em área pública;
- III- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas exóticas vivas com Diâmetro à Altura do Peito – DAP igual ou superior à 40 cm, quando em área privada;
- IV- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em Área de Preservação Permanente – APP;
- V - Intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente - APP;

Art. 2º. Fica revogada a Deliberação Normativa CODEMA nº 01/2019.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Divino-MG, 10 de março de 2022.

Adão de Paula da Silva
Presidente do CODEMA